

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de veículos, com fornecimento de combustíveis (álcool, óleo diesel S-10 e gasolina comum) por meio da tecnologia de cartão eletrônico em redes de postos credenciados, para atendimento das necessidades da VALEC em âmbito nacional.

PERGUNTA 01: Sobre o item 14.3 e 15.2, convocação para assinatura de contrato, informamos que devido nossa sede administrativa estar situada em Porto Alegre, todos os nossos representantes também estão situados nesse município. Assim, entendemos que atenderemos às necessidades do órgão se recebermos o contrato via e-mail, promovermos a assinatura e devolvermos dentro do prazo estipulado no edital. Estamos corretos?

RESPOSTA 01: A licitante vencedora será convocada para assinatura eletrônica do Contrato no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Ministério da Infraestrutura. Para isso, a licitante vencedora deverá providenciar seu cadastro como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério da Infraestrutura, por meio do endereço abaixo, observando as prescrições dele constantes.

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

PERGUNTA 02: Sobre o item 9.1.3, prazo de implantação de 05 dias, considerando que para implantação do serviço de gerenciamento é necessário o registro das informações do Contratante, criação de acessos, senhas de motoristas, cartões e processo de logística para entrega. Solicitamos a dilação do prazo para até 10 dias corridos para total implantação conforme descrito no item 6.1.10.

RESPOSTA 02: Entende-se como suficiente o prazo estipulado de 5 (cinco) dias para implantação do sistema de controle e gerenciamento pela contratada, tendo em vista que não se trata de solução que tenha que ser desenvolvida, podendo ser a já utilizada pela contratada na oferta do seu serviço, bem como o fato de que a quantidade de usuários a ser demanda pela VALEC é pequena, não justificando a concessão de prazo maior. Os procedimentos de emissão e entrega dos cartões, que são os que demandam maior tempo para execução, já possuem a estipulação do prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, mantém-se inalterado o item 9.1.3.

PERGUNTA 03: Sobre o item 18.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou

Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

RESPOSTA 03: A Nota Fiscal dos serviços pode ser apresentada de forma automática gerada por sistema informatizado, conforme descrito pela licitante em seu pedido de esclarecimento, desde que o seu conteúdo observe os requisitos descritos no item 18 do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes ao questionamento 1 foi respondida pela Gerência de Contratos e Cadastro – GECCO, as demais pela Superintendência de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

Hélio Ramos Ventura

Gerente de Licitações Substituto